



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.282, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.019,60 (Cinquenta e um mil, dezenove reais e sessenta centavos) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.019,60 (Cinquenta e um mil, dezenove reais e sessenta centavos) para manutenção da Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00- Secretaria de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 05 – Ficha 113

Valor - R\$ 51.019,60

Total Geral - R\$ 51.019,60

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Departamento de Cultura

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Fonte 05 – Ficha 53

Valor - R\$ 29.841,13

02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Fonte 05 – Ficha 150

Valor - R\$ 21.178,47

Total Geral - R\$ 51.019,60

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de junho de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob n.º
1282 fls. 47 Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio de Souza
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815